



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

PROCESSO SELETIVO PARA TURMA EXTRA DE ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO IF SertãoPE –
CAMPUS PETROLINA
EDITAL 19/2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 168/2024 de 04 de março de 2024, faz saber e torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para **20 vagas** para os cursos regulares de Aulas de Musicalização, Canto Coral e Instrumentos Musicais no Campus Petrolina, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para os Cursos da ESCOLA DE MÚSICA, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina. Este Edital atende às exigências do Parecer nº 00083/2017/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

1.2. A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

1.3. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4. Os cursos acontecerão de forma presencial no IFSertãoPE – Campus Petrolina, localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina–PE.

1.5. OBJETIVO DO CURSO: Acelerar e desenvolver de ações e projetos educativo-musicais já realizados pelo Curso de Licenciatura em Música do IFSertãoPE por meio de aulas de musicalização, canto coral e instrumentos musicais.

1.5.1. Também são objetivos do Projeto Escola de Música:

- a) Incentivar a criatividade musical por meio da improvisação, composição e experimentação com sons.
- b) Estimular a percepção e apreciação musical, promovendo o desenvolvimento da sensibilidade auditiva.
- c) Desenvolver habilidades práticas em instrumentos musicais e no canto.
- d) Promover o entendimento da música como expressão cultural, explorando sua diversidade e o papel que desempenha em diferentes sociedades e contextos históricos.
- e) Fomentar a escuta ativa e crítica, capacitando os alunos a analisarem e refletirem sobre as músicas que ouvem, seja em ambientes formais ou informais.
- f) Promover a inclusão e valorização da diversidade musical, incentivando o respeito e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

apreciação de diferentes tradições musicais, especialmente aquelas presentes na cultura brasileira.

1.6. Os candidatos selecionados deverão cumprir integralmente todas as disciplinas previstas no Plano Curricular do Curso do Quadro Nº 1, garantindo assim a plena participação no projeto.

QUADRO Nº 1 CAMPUS PETROLINA – PLANO CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Musicalização – obrigatória a todos os alunos participantes	45 minutos
Canto Coral – obrigatório a todos os alunos participantes	45 minutos
Instrumento musical	1 hora
Carga horária total semanal	2h30min.

1.6.1. Os instrumentos musicais disponíveis para das aulas são:

- Cordas friccionadas agudas: Violino e Viola de arco.
- Corda friccionadas graves: Violoncelo e Contrabaixo acústico.
- Sopros de madeira: Flauta transversal, clarineta, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce.
- Sopros de metal: Trompete e trombone.

1.7. A seleção pretende o preenchimento de **20 (vinte)** vagas ofertadas pelo Campus Petrolina destinadas aos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

1.8. A Impugnação do Edital deverá ser interposta, por e-mail para cp.musica@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 19/2024**, até o dia **25/09/2024** até às 22h00min.

2. ESCOLA DE MÚSICA

2.1. A Escola de Música do IFSertãoPE – Campus Petrolina foi criada com o objetivo de oferecer educação musical acessível à comunidade petrolinense e região. Com foco no desenvolvimento da criatividade, a escola utiliza metodologias inovadoras que englobam a musicalização, a prática instrumental e o canto coral, proporcionando uma formação artística abrangente e inclusiva. Nessa perspectiva, tem como impacto social:

- Promover o crescimento cognitivo, emocional e social, através do aprendizado musical, incentivando o raciocínio lógico, a sensibilidade e a disciplina.
- Valorizar e promover a cultura musical brasileira e regional, reforçando a identidade cultural dos alunos e da comunidade.
- Criar um ambiente inclusivo que respeita e celebra a diversidade cultural, garantindo que todos os alunos, independentemente de origem, tenham acesso ao ensino musical.
- Fomentar a criação e inovação, permitindo que os alunos experimentem e desenvolvam novas formas de expressão musical.
- Oferecer atividades que afastam crianças e jovens de situações de risco, proporcionando um espaço seguro para o desenvolvimento artístico e pessoal.
- Formar uma rede de colaboração e intercâmbio cultural que envolva alunos, professores e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

comunidade local, ampliando o acesso à música e seus benefícios.

Missão: Promover a educação musical de qualidade, que valorize a diversidade cultural, estimule a criatividade e contribua para a formação integral das crianças e jovens, fortalecendo sua identidade cultural e seu papel na sociedade.

Visão: Ser uma referência nacional em educação musical para crianças e jovens, reconhecida por sua inovação pedagógica, compromisso social e impacto transformador, contribuindo para o desenvolvimento cultural e humano da comunidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina-se a oferta de **20 (vinte)** vagas conforme Quadro Nº 2 no Campus Petrolina.

QUADRO Nº 2 CAMPUS PETROLINA – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	IDADE (ANOS)
1	Musicalização	7 horas	20 (obrigatória)	15 a 18
2	Canto Coral	7 horas	20 (obrigatório)	15 a 18
3	Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	10 horas	5	15 a 18
4	Instrumento (Cordas friccionadas graves)	10 horas	5	15 a 18
5	Instrumento (Sopros de Madeira)	10 horas	5	15 a 18
6	Instrumento (Sopros de Metal)	10 horas	5	15 a 18

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Os cursos são destinados para candidatos entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o quantitativo de vagas descrito no item 3 e requisitos descritos no item 5.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1. Para participar dos cursos previstos neste edital, os responsáveis pelo candidato se comprometem a atender aos requisitos mínimos:

- a) O candidato possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.
- b) Ser pontual com os horários de início e término das aulas.
- c) Estar regularmente matriculado a partir do Ensino Fundamental.
- d) Atender aos pré-requisitos descritos no Quadro Nº 2.
- e) Inscrever o candidato neste processo seletivo de acordo com os prazos do cronograma.

5.2. O não cumprimento dos requisitos para inscrição e participação nos cursos deste edital, implicará no cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato/aluno.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato e seus responsáveis deverão conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. **A inscrição é gratuita e será feita em etapa única**, através do formulário: <https://forms.gle/w2eszecZmqFLM4Me9> no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.

6.3. Os responsáveis pelo candidato deverão preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

6.3.1. RG (frente e verso) e CPF.

6.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Petrolina, das quais os responsáveis pelo candidato não poderão alegar desconhecimento.

6.5. Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao responsável pelo candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato a correta submissão dos documentos.

6.6. O candidato só poderá se inscrever em um instrumento musical neste edital.

6.6.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um instrumento, será considerada a primeira inscrição realizada.

6.7. As aulas de Musicalização e Canto Coral são obrigatórias a todos os participantes. Estas aulas ocorrerão no mesmo dia e turno das aulas de instrumento.

6.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. TURMAS, HORÁRIO E INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas estão previstas para iniciar conforme descrito no Quadro Nº 3 – Início das aulas e horário.

7.2. O início das atividades se dará com uma reunião com os pais ou responsáveis, com o objetivo de esclarecer o funcionamento do curso. Essa reunião ocorrerá na data indicada conforme o cronograma do item 13.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

QUADRO Nº 3 – Início das aulas de horário

Nº	TURMA	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	LOCAL	INÍCIO DAS AULAS
1	Musicalização (obrigatório)	10	Quinta 14:00 às 14:45	Lab. A12	17/10/2024
2	Musicalização (obrigatório)	10	Quinta 14:00 às 14:45	Lab. A13	17/10/2024
3	Canto Coral (obrigatório)	20	Quinta 14:45 às 15:30	Lab. A13	17/10/2024
4	Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A10	17/10/2024
5	Instrumento (Cordas friccionadas graves)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A03	17/10/2024
6	Instrumento (Sopros de Madeira)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A13	17/10/2024
7	Instrumento (Sopros de Metal)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A12	17/10/2024

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 6.3.

8.2. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios, de acordo com a categoria por idade:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição.

8.3. Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos dos itens 4, 5 e 6 serão considerados classificados, e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

8.4. Havendo candidatos para além das vagas oferecidas, estes formarão a lista de espera para preenchimento de vagas em conformidade com o item 8.2.

8.5. O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se os seus respectivos responsáveis:

- a) Cometerem falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizarem de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlarem ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensarem tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atenderem ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 6.3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial será divulgado no dia 11/10/2024 no site do IFSertãoPE (<https://ifsertaope.edu.br/>).

9.2. O resultado final será divulgado no dia 14/10/2024 no site do IFSertãoPE (<https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/>).

10. MATRÍCULA E VAGAS OCIOSAS

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição conforme item 6.3., não havendo necessidade de comparecimento do aluno ao campus para tal.

10.2. A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após a segunda semana de aula, caso haja desistências. A Coordenação da Escola de Música convocará os suplentes, por telefone, aplicativo de mensagens ou correio eletrônico (e-mail), seguindo rigorosamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos candidatos informarem os dados de contato atualizados no formulário de inscrição e acompanhar as chamadas no site do IFSertãoPE.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	CONTEÚDO
Musicalização	Desenvolvimento das habilidades musicais a partir do estudo prático e teórico dos elementos constitutivos da música, tais como: melodia, harmonia, ritmo e propriedades físicas do som: altura, timbre, duração e intensidade. O desenvolvimento desses conhecimentos possibilitará a otimização da aprendizagem nas turmas de instrumento.
Canto Coral	Desenvolvimento de habilidades vocais a partir do estudo prático da técnica vocal básica para a compreensão dos elementos constitutivos da música.
Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.
Instrumento (Cordas friccionadas graves)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.
Instrumento (Sopros de Madeira)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.
Instrumento (Sopros de Metal)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

12. DOS RECURSOS

12.1. Caso a inscrição indeferida, poderá ser enviado recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 13).

12.2. Os recursos, devidamente fundamentados e que obedeçam aos prazos do cronograma, deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para cp.musica@ifsertao-pe.edu.br com o assunto: **RECURSO AO EDITAL Nº 19/2024**.

12.3. Não será permitido acrescentar nenhum documento na interposição de recursos.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	24/09
Impugnação do Edital	25/09
Período de inscrição	26/09 a 09/10
Homologação das inscrições e resultado parcial	11/10
Recursos ao resultado parcial	12 e 13/10
Resultado final	14/10
Reunião com os pais ou responsáveis	15/10
Início das aulas e conversa com os responsáveis	17/10

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

15.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3. O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo responsáveis pela inscrição.

15.4. Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

15.5. O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com, no mínimo 50%, dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

15.6. Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, tendo enviado a respectiva documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.

15.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

15.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina–PE, 24 de setembro de 2024.

Iuri Ozires Sobreira de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria 246/2024 Campus Petrolina